



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.857 de 31 de agosto de 2001.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE  
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA  
VIGENTE.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
Prefeito da Estância Turística de Barra  
Bonita, Estado de São Paulo, usando das  
atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
nos termos do artigo 6º, da Lei nº 2.105, de  
21 de Dezembro de 2000,

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO  
05.01.05 - Ensino Fundamental - F.M.D.E.F.V.M  
05.01.05.4.5.90.00.00.12.361.1201.1.002 - F - 1.167 ..... **R\$ 35.000,00**

**Art. 2º** - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
07.04 - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal  
07.04.00.3.4.90.00.00.00.26.782.2601.2.011 - F - 1.120 . **R\$ 35.000,00**



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 31 de agosto de 2001.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.



MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete



Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO ESPECIAL

02 DECRETO 02857 - 31/08/2001

31/08/2001

PAGINA 1

ABERTURA DE DOTACAO

DECRETO N° 2.858 de 31 de agosto de 2001

Despesa	Orgao	Economica	Funcional	Proj/Ativ	Valor Lancado
01167	05.01.05	4.5.90.00.00	12.361.1201	1.002	35.000,00
Total da Dotacao					35.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao Credito	Vigencia Plurianual	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Despesa	Valor Anulado
01120	ORCAMENTARIA	-35.000,00
Total Anulado		-35.000,00

Art. 1° - Fica supletiva no orçamento o crédito no valor de R\$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.01.05 - Ensino Fundamental - F.M.D.E.F.V.M.
- 05.01.05.3.1.90.00.00.12.361.1201.2.030 - F. 1.054 ..... R\$ 30.000,00
- 05.01.05.3.1.90.00.00.12.361.1201.2.031 - F. 1.055 ..... R\$ 12.000,00
- 06 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 06.02 - Conselho Tutelar
- 06.02.00.3.1.90.00.00.08.243.0807.2.018 - F. 1.099 ..... R\$ 1.500,00
- 06.02.00.3.4.90.00.00.08.243.0807.2.009 - F. 1.100 ..... R\$ 5.000,00
- 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 07.05 - Serviços Municipais
- 07.05.00.3.4.90.00.00.15.452.0402.2.012 - F. 1.126 ..... R\$ 20.000,00
- TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 68.500,00

Art. 2° - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto nos termos do art. 43, § 1°, Inciso II, da Lei 4.320/64.

*(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)*